

20.

31

Vistos e relatados os autos do relatório da inspeção e tomada de contas do 1º semestre de 1930 procedidas na Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Paulista de Estradas de Ferro pelos fiscaes José Covara e José Bandeira de Mello:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho:

- a) - Aprovar o relatório e as recomendações feitas á Caixa pelos Srs. Fiscaes;
- b) - determinar que a Administração da Caixa deposite no Banco do Brasil, á conta da mesma Caixa, a quantia de Rs. 3:225:100, correspondente á diferença encontrada pelos fiscaes na apuração das contas do 1º semestre de 1930;
- c) - que se officie a Caixa para que informe qual o motivo da suspensão da cobrança das joias devidas pelos médicos Drs. José Lacerda Franco, Lirancelo Gomes, Ruy Coriolano Ladislau e Sylvio Ribeiro, bem como si já foi a Caixa indenizada da quantia de 2:000:000, da gratificação que pagou ao Dr. Oswaldo Oliviera Lima por serviços prestados a acidentados e, no caso affirmativo, quando e em que título foi escripturada a referida quantia;
- d) - que a Caixa proceda a uma reforma nos serviços médicos, hospitalares e pharmaceuticos, afim de reduzir as suas despesas ao limite estabelecido

no art. 23 § unico, do Dec. 20.465, de 12 de Outubro corrente.

O plano dessa reforma, que deverá ser previamente submetida a aprovação deste Conselho, compreenderá:

- 1º - reajustamento dos soccorros pharmaceuticos, afim de supprimir o deficit, que se vem aggravando;
- 2º - redução e uniformização dos vencimentos do corpo medico;
- 3º - uma melhor localização dos soccorros hospilares distribuindo-os de modo adequado por varios hospitaes.

Rio de Janeiro, 29 de Outubro de 1931.

Mario de A. Ramos

Presidente

F. de Oliveira Passos

Relator

Fui presente - J. Leonel de Mesende Alvim

Procurador Geral

Publicado no Diario Official de 13 de Novembro de 1931